

ACÓRDÃO Nº 1942
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDARIOS – TARF

ACÓRDÃO N. 1942 – 2ª CPJ. RECURSO N. 4040 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322006510000562-3). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados posteriormente à fase em que deveria ter havido o saneamento previsto no artigo 16, § 7º, da Lei n. 6.182/1998, a fim de que os autos retornem à autoridade preparadora em razão da ausência da prova da capacidade de representação do sujeito passivo na forma como determina a legislação. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados desde a fase instrutória, para que o órgão preparador chame o processo à ordem. **DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSU NUNES QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DAD
PORTARIA Nº 1241, DE 08.07.08-CERAT-CASTANHAL

Surpido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
33.90.30-R\$ 2.160,00
33.90.30(combustível):R\$3.231,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: JULHO/08

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD
PORTARIA Nº 1231 DE 04 DE JULHO DE 2008

REMOVER, por interesse do serviço, **MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO**, IF 51352490/1, AAF, da CECOMT de Portos e Aeroportos para a CECOMT de Carajás, em permuta com **ANTONIO RAIMUNDO M ALVES**, amparada no Art 4º, Port 61 de 13/03/2007, pub no de 23/03/2007

PORTARIA Nº 1232 DE 04 DE JULHO DE 2008

REMOVER, por interesse do serviço, **ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA ALVES**, IF 5128811/1, AAF, da CECOMT-Carajás p/CECOMT-Portos e Aeroportos, em permuta c/ **MADALENA MARIA DE C RIBEIRO**, amparado no Art 4º, da Port 61 de 13/03/2007, pub no DOE 23/03/2007.

PORTARIA Nº 1240 DE 07 DE JULHO DE 2008

REMOVER, por interesse do serviço, **RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA**, IF 3246968/1, Auxiliar Técnico, da CGPE / DAD para DITES.

ERRATA

PORTARIA Nº 1114 DE 19.06.2008, PUBLICADA NO DOE Nº 31.196 DE 24.06.2008.

Nome: Reginaldo Torres Medeiros
Onde se lê: 90 dias
Leia-se: 60 dias

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº de Termo Aditivo: 4º TAC
Nº do Contrato: 059/2007/SEFA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para reforma do estacionamento da sede da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Belém, Estado do Pará, sob regime de empreitada por menor preço global, seguindo as especificações do Edital e seus anexos.

Valor do Contato Original: R\$ 195.753,65(cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2007

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Hiletra Construções e Terraplenagem Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 059/2007, que trata da prestação de serviços de engenharia para reforma do estacionamento da sede da Secretaria de Estado da Fazenda, por mais 30 (trinta) dias, com início em 01/07/2008 e término em 31/07/2008, diante da necessidade da **CONTRATADA** regularizar pendências no Projeto Básico Executivo, conforme justificativa apresentada pela Célula de Gestão de Recursos Materiais/SEFA.

Vigência do Aditamento: 01.07.2008 à 31.07.2008

Data da assinatura: 01 de Julho de 2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração/SEFA

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 28.02.2008- Prorrogação;

2º Tac, 14.03.2008- Prorrogação;

3º Tac, 16.05.2008- Prorrogação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TAC

Nº do Contrato : 038/2008/SEFA

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto à execução de obra de melhorias físicas da CERAT/Altamira e da residência funcional da CERAT/Altamira, localizados, respectivamente, à Rua Otaviano Santos, nº 2.296 e Rua Senador José Porfírio, nº 1.550 – Altamira/Pará, conforme as especificações contidas no projeto arquitetônico constante da

Carta-Convite nº 003/2008.

Valor global do Contrato Original: R\$ 93.669,39 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Modalidade de Licitação: Processo Licitatório nº 011/2008/Carta Convite nº 003/2008.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 038/2008, o qual tem por objeto a execução de obra de melhorias físicas da CERAT/Altamira e da residência funcional da CERAT/Altamira, localizados, respectivamente, à Rua Otaviano Santos, nº 2.296 e Rua Senador José Porfírio, nº 1.550 – Altamira/Pará, conforme as especificações contidas no projeto arquitetônico constante da Carta-Convite nº 003/2008., por mais 30 (trinta) dias, com início em 16.08.2008 e término em 15.09.2008, conforme justificativa apresentada pela Contratada e concordância da .G.R.M/SEFA Proc. nº 002008730011911-3.

Data de Assinatura: 07.07.2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro/ Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº **372008510000305-4**, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI- TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **FRANCIVALDO PEREIRA DE ALENCAR**
CPF : **934493802-49**

Tucuruí, 08 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 042/2008/SEFA

Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação nº 014/2008

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa A S SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 359 (trezentos e cinquenta e nove) aparelhos de ar, sendo 211 (duzentos e onze) mini-centrais e 148 (cento e quarenta e oito) condicionadores de ar, instalados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Anexos deste Contrato.

Vigência: 03.07.2008 à 02.09.2008.

Valor global do contrato: R\$9.000,00 (Nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.0101

Fonte : 0101

Data da Assinatura: 03.07.2008

Ordenador Responsável: JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO, Diretor de Administração/SEFA.

ACÓRDÃO Nº 1940

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.1940- 2a. CPJ. RECURSO N.4036 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 322006510000564-0. CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados posteriormente à fase em que deveria ter havido o saneamento previsto no artigo 16, § 7º, da Lei n. 6.182/1998, a fim de que os autos retornem à autoridade preparadora em razão da ausência da prova da capacidade de representação do sujeito passivo na forma como determina a legislação. 3. Recurso Voluntário conhecido e em preliminar declarada a nulidade dos atos praticados desde a fase instrutória, para que o órgão preparador chame o processo à ordem.**DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/06/2008. DATA DO ACÓRDÃO:01/07/2008. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO FERNANDO ACATAUASSU NUNES QUE VOTOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Nº do Termo de Ajuste de Contas : 004/2008/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

Objeto: A **CONTRATANTE**, de acordo com a instrução do Processo nº 002008730008903-6, autuada no SIAT/SEFA, que faz parte integrante e inseparável deste instrumento, reconhece o crédito em favor da **CONTRATADA** no valor de R\$ 7.202,68 (sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito

centavos), *correspondente a complementação do pagamento referente de Setembro/2007; Outubro/2007; Novembro/2007 e Dezembro/2007, em razão da repactuação dos preços praticados no Contrato nº 023/2007, decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente homologada pela Delegacia Regional do Trabalho.*

Valor: R\$ 7.202,68 (sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 04.07.2008

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 262008510000914-5, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI- TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**

Inscrição Estadual: **15250641-1**

Tucuruí, 07 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 262008510000218-3, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI- TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **EDIMUNDO ALVES CARVALHO - EPP**

Inscrição Estadual: **15207561-5**

Tucuruí, 07 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 262008510001204-9, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI- TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **M A DE ALMEIDA E CIA LTDA**

Inscrição Estadual: **15253775-9**

Tucuruí, 07 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 262008510000196-9, ficando a mesma **NOTIFICADA**, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional – 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI- TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS**

FERNANDES LTDA

Inscrição Estadual: **15225323-8**

Tucuruí, 08 de Julho de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUI

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI

EXPORTAÇÃO

PORTARIA Nº 0067, DE 01 DE JULHO DE 2008.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo